



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA - MG

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel.(32) 3301-2600

08 07 26
[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº 100/2026 –

Marcos Antônio Coutinho Júnior – Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Santa Rita de Jacutinga – MG, 07 de julho de 2026.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 397/2026 da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Jacutinga – Apoio à Corporação Musical Monsenhor Marciano e demais esclarecimentos.

Senhor Renan Ribeiro Paula,

Em atenção ao Ofício nº 397/2026, que trata de solicitação de apoio à Corporação Musical Monsenhor Marciano, vimos prestar os seguintes esclarecimentos.

Informamos que, assim como nos anos 2025 e 2026, a Corporação Musical Monsenhor Marciano recebe recursos financeiros decorrentes da prestação de serviços de tocatas, por meio de contrato nº 53/2026, no valor total de R\$ 53.327,36 (cinquenta e três mil trezentos e vinte sete reais e trinta e seis centavos), por ano, firmado mediante Processo de Inexigibilidade de Licitação. Ressaltamos que o referido contrato possibilita a realização de apresentações remuneradas nos eventos tradicionais do Município, constituindo-se, atualmente, na principal forma de apoio financeiro concedida pela Prefeitura Municipal à Corporação.

Além disso, sempre que solicitado e conforme a disponibilidade da Administração Pública, são cedidos veículos e/ou outros meios de locomoção para apoio à participação da Corporação em eventos realizados em municípios vizinhos, bem como prestado apoio em eventos específicos, a exemplo do Encontro de Bandas.

Dessa forma, esclarecemos que o apoio atualmente prestado ocorre nos moldes acima mencionados, não havendo, neste momento, previsão orçamentária para a instituição de novas modalidades de apoio. Contudo, reiteramos que a Secretaria de Cultura e Turismo permanece aberta à análise de demandas formalmente apresentadas, desde que acompanhadas dos respectivos orçamentos e justificativas, a fim de verificar a viabilidade administrativa, financeira e orçamentária de eventual atendimento.

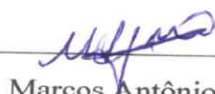
[Handwritten signature]

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer, ainda, que, em relação ao solicitado por meio do Ofício nº 398/2026 da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Jacutinga pelo vereador Renan Ribeiro Paula, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo está separando e organizando todos os empenhos referentes à prestação de contas da Festa de Maio de 2026, com o objetivo de elaborar e encaminhar documento detalhado contendo as informações pertinentes, que será apresentado posteriormente.

Por fim, solicitamos informações acerca da verba destinada, no ano de 2025, conforme publicação em mídia social do Sr. Renan Ribeiro Paula, à revitalização do bem cultural tombado em âmbito estadual e municipal, Fazenda Santa Clara. Para que possamos acompanhar adequadamente a tratativa e prestar o devido suporte institucional, solicitamos o envio das seguintes informações: número da indicação ou emenda, nome do Deputado responsável, órgão responsável pelo repasse, valor destinado, bem como o ano da indicação. Tais informações são necessárias para que esta Secretaria possa acompanhar eventual intervenção no referido bem cultural, bem como manter devidamente informado o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Histórico de Santa Rita de Jacutinga.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Antônio Coutinho Júnior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Marcos Antônio Coutinho Junior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
(32) 98449-4411
cultura@srjacutinga.mg.gov.br
Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
Complexo Administrativo Prefeito Moisés Machado
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50, Bairro: Cachoeira
Estado de Minas Gerais: CEP: 36135-000

Ofício nº136/2026.

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Marco Ângelo da Silva

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar, para conhecimento e demais providências cabíveis, cópias das Leis Municipais sancionadas pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme relacionadas abaixo:

- **Lei Municipal nº 1.789, de 22 de junho de 2026**, que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG;
- **Demais Leis Municipais**, da nº **1.790** à nº **1.815**, todas datadas de **22 de junho de 2026**.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Claudio do Vale
Administrativo I

Santa Rita de Jacutinga, 06 de julho de 2026.

Recebido em: 08 / 07 / 2026 *Vanessa Ribeiro*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Ofício nº 00067/2026

Data: 28 de maio de 2026

De: Secretária Municipal de Saúde

Para: Presidência da Câmara

Assunto: Resposta (faz)

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Data:

08/7/2022

Exma. Vereadora Shirlane Cassiano do Amaral Vieira

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me do presente em resposta ao ofício N° 00293/2026, a Secretaria de Saúde, vem esclarecer que, o Exame de Ressonância Magnética sob sedação não está contemplado na Programação Pactuação Integrada (PPI) e não é disponibilizado pelo Consorcio da Acispes.

A Declaração de Negativa do procedimento foi emitida dia 03/03/2026, onde foi solicitada por Rosania de Fatima Batista que relatou que a mãe do paciente teria uma audiência no Ministério Público para dar entrada no processo, após solicitação foi feita e entregue para ela.

A Secretaria de Saúde apresentou a demanda para a Assistente Social da Saúde, que buscou abordagem junta a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) para orientações e fortalecimentos de ações junto a rede, cuja orientação, é de que a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Doenças Raras (RCPD-DR) oferece atenção integral as pessoas com deficiência, orientando-nos a buscar acesso através da Junta Reguladora da Microrregião no Município de Lima Duarte, a fim de encaminhar documentação do paciente a Junta Reguladora em Juiz de Fora. Encaminhamos solicitação a Junta Reguladora através do setor responsável, ao qual encontra-se inserido via Sistema Pronto para os seguintes procedimentos especializados ofertados pelo Sus:

Solicitação nº 1199882 – 01/12/2025 Consulta Neurologista;

Solicitação nº 1613634 – 27/04/2026 Exame Bera com Sedação;

Solicitação nº 1614062 – 27/04/2026 Exame RNM Crânio com Sedação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



É importante observar que a Consulta com Neurologista foi agendada e previamente comunicada para o dia 01/06/2016 às 11:00 horas no Departamento de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente em Juiz de Fora, porém a mãe relata que não poderá comparecer porque tem Consulta com Psiquiatra agendada em Valença-RJ na mesma data.

Na certeza de prontas informações, subscrevo-me atenciosamente e aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klécio de Carvalho Silva
Secretário Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga/MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Ofício: 0104/2026

Data: 06 de Julho de 2026

De: Exmº Klécio de Carvalho Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
Santa Rita de Jacutinga – MG

Para: Exmº Marcela Apa. Miranda de Almeida (Vereador)

Assunto: Resposta Faz
Ilmª Senhora,

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Data: 06/07/2026

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me em resposta ao ofício 395/2026, que solicita esclarecimentos acerca da oferta de consultas na especialidade de Pneumologia, a Secretaria Municipal de Saúde informa o que segue:

O Município possui profissional médica especialista em Pneumologia devidamente credenciada para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme os critérios estabelecidos no processo de credenciamento vigente.

Entretanto, embora credenciada, a profissional manifestou impossibilidade de realizar atendimentos no horário regular de funcionamento da Unidade de Saúde, de segunda a sexta-feira, em razão de compromissos profissionais previamente assumidos em outros locais, não havendo disponibilidade de agenda compatível com o expediente da rede municipal. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, a relação jurídica firmada não caracteriza vínculo empregatício, tampouco permite ao Município impor unilateralmente jornada, dias ou horários de atendimento distintos daqueles aceitos pela profissional, sob pena de desrespeito aos princípios da legalidade, da autonomia contratual e das regras previstas no edital de credenciamento. Diante dessa situação, a Secretaria Municipal de Saúde permanece adotando as medidas administrativas cabíveis para ampliar a oferta da especialidade, mantendo aberto o credenciamento para novos profissionais interessados.

Salientamos também que não podemos abrir exclusividade para atendimento de um único profissional, tendo vistos que o processo de credenciamentos possui outros profissionais médicos credenciados e todos se adequaram ao expediente de horário para atendimento na Rede Municipal de saúde de segunda a sexta-feira.

Sem outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a minhas reais considerações e respeito, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
de Santa Rita de Jacutinga



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



SECRETARIA DE
SAÚDE
Santa Rita de Jacutinga

Ofício: 0071/2026

Data: 28 de Maio de 2026

De: Exmº Klécio de Carvalho Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

Santa Rita de Jacutinga – MG

Para: Exmº Marcela Apa. Miranda de Almeida (Vereador)

Assunto: Resposta Faz

Ilmª Senhora,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me em resposta ao ofício 281/2026, à solicitação referente ao aumento de casos de viroses gastrointestinais no município, especialmente relacionados ao consumo de água sem tratamento adequado, a Secretaria Municipal de Saúde informa que diversas medidas preventivas e de controle vêm sendo adotadas com o objetivo de reduzir os riscos à saúde da população. Entre as ações realizadas, destacam-se:

- Orientação à população quanto à importância do consumo de água filtrada, fervida;
- Monitoramento da qualidade da água utilizada para consumo humano, em parceria com os setores responsáveis da Superintendência de Juiz de Fora;
- Notificação, avisos e acompanhamento de locais com possíveis irregularidades na minas de água do município, após análises microbiológica da água realizado pela SRS/JF;
- Distribuição de hipoclorito de sódio pelas agentes de saúde para desinfecção da água, conforme disponibilidade e protocolos do Ministério da Saúde;
- Investigação dos casos suspeitos para identificação de possíveis fontes de contaminação quando realizado ficha de notificação pelo Médico.

Ressaltamos ainda que a Secretaria Municipal de Saúde permanece acompanhando a situação de forma contínua, e sempre que for preciso irá adotar as medidas necessárias para proteção da saúde pública e redução dos agravos relacionados às doenças gastrointestinais.

Sem outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a minhas reais considerações e respeito, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
de Santa Rita de Jacutinga

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Recebido
Data: 08/07/2026




Ofício: 0070/2026

Data: 28 de Maio de 2026

De: Exmº Klécio de Carvalho Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
Santa Rita de Jacutinga – MG
Para: Exmº Renan Ribeiro Paula (Vereador)

Assunto: Resposta Faz
Ilmº Senhor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me em resposta ao ofício 43/2026, em atendimento à solicitação de verificação de possível foco do mosquito *Aedes aegypti*, foi realizada visita técnica no imóvel localizado em área sob suspeita endêmica. Durante as ações de inspeção, a equipe de endemias compareceu ao local em diversas oportunidades, porém não obteve autorização do morador para entrada no imóvel, além disso, a proprietária falou que não tem renda para limpar o terreno, impossibilitando a vistoria interna e adoção das medidas necessárias de controle e eliminação de possíveis criadouros. Ressalta-se que o imóvel apresenta acúmulo de vegetação/mato alto, situação que favorece condições inadequadas de limpeza e pode contribuir para riscos sanitários, incluindo proliferação de vetores e animais peçonhentos.

Diante da recusa de acesso, orienta-se o encaminhamento do caso aos setores competentes para adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, conforme legislação vigente, onde a lei municipal nº 1716/2023, sanções e penalidades a proprietários de terrenos que não cumprem a limpeza dos seus terrenos.

Sem outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a minhas reais considerações e respeito, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
de Santa Rita de Jacutinga

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data: 08/7/2026

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA.MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO
AMBIENTE

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 -
Cachoeira CEP.: 36.135-000 Tel.:(32)3301-2600
e-mail: meioambiente@srjacutinga.mg.gov.br

Ofício:155/2026

Serviço: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Para: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita de Jacutinga/MG

Assunto: Solicitação de Espaço para Realização de Reunião.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, vem por meio deste, solicitar a esta distinta Casa Legislativa a cessão de espaço (plenária) para a realização de reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente / CODEMA de Santa Rita de Jacutinga. A reunião realizar-se-á no dia 06 de Agosto de 2026 às 14:00hs. Caso seja necessário, estamos à disposição para prestar mais esclarecimentos. Certos de vossa atenção e colaboração agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Santa Rita de Jacutinga – MG, 29 de Julho de 2026.

Elmar de Freitas
ELMAR DE FREITAS

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Excelentíssimo Sr. Marco Ângelo da
Silva Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores Santa Rita de
Jacutinga/MG

Recebido
29/07/26
Borges



Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, S/N, Bairro Cachoeira

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 02.380.030/0001-04

OFÍCIO Nº 433/2026

Santa Rita de Jacutinga/MG, 03 de Julho de 2026.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 797/2026/SGM

Excelentíssima Assembleia Legislativa de Minas Gerias,

Senhor Deputado Presidente Tadeu Leite,

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga/MG, por intermédio de seu Presidente, acusa o recebimento do Ofício nº 797/2026/SGM, por meio do qual Vossa Excelência solicita apoio institucional para que o Município promova a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Cumprе informar que esta Casa Legislativa reconhece a relevância da iniciativa e a importância das políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional, especialmente diante dos benefícios que a adesão ao SISAN pode proporcionar ao Município.

Nesse sentido, comunicamos que esta Presidência já encaminhou ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que sejam envidados esforços para que o Município de Santa Rita de Jacutinga/MG promova a adesão ao referido sistema, conforme cópia do ofício que segue anexa para conhecimento.

Por fim, colocamo-nos à inteira disposição de Vossas Excelências.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCO ÂNGELO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita de Jacutinga/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Ofício. 148/2026

Santa Rita de Jacutinga, 15 de julho de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 11, de 2025: "*Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens, e o reembolso de despesa de viagem aos servidores públicos e agentes políticos, da Administração Pública Direta e dá outras providências*", aos seguintes dispositivos:

Incisos II e III do art. 6º:

Art. 6º (...)

II – com tempo de deslocamento inferior a 4 (quatro) horas, e;

III – para municípios limítrofes.

Razões do veto:

A propositura legislativa estabelece que é vedado o pagamento de diárias de viagem com tempo de deslocamento inferior a 4 (quatro) horas e para municípios limítrofes.

Todavia, e em que pese a boa intenção na elaboração da proposição legislativa, os dispositivos vetados contraria o interesse público, uma vez que, geralmente, o motorista inicia sua jornada no transporte de usuários administrativos ou de servidor público de madrugada e, estabelecer um tempo limite para fins de garantir a despesa de viagem prejudica o andamento do serviço público, pois às vezes o período de saída do motorista não lhe dá tempo de uma alimentação inicial, necessitando realizar no local de destino, cujo tempo de deslocamento pode ser inferior a 4 (quatro) horas; noutro caso, sob o mesmo aspecto, para municípios limítrofes, também pode prejudicar o motorista que faz sua jornada na intenção de garantir o transporte daqueles usuários a municípios vizinhos e, pode ocorrer dessa jornada iniciar também de madrugada. Motivo pelo qual decidi vetar as redações acima expostas, visando o bem estar do servidor público.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

Respeitosamente,

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Marco Ângelo da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.

16 07 2026
Anessa Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Ofício. 150/2026

Santa Rita de Jacutinga, 15 de julho de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 04, de 2026: *"Institui no Município de Santa Rita de Jacutinga-MG, o Projeto "Vereador por um dia" destinado a estudantes do ensino fundamental e médio e dá outras providências"*, ao seguinte dispositivo:

Art. 9º:

Art. 9º O poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Razões do veto:

A propositura legislativa, no disposto no art. 9º estabelece que o Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Todavia, e em que pese a boa intenção do legislador, o dispositivo vetado contraria o princípio da separação dos poderes, uma vez que obriga o executivo municipal a regulamentar lei que fora elaborada e aprovada para atividades internas da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal é competente para elaborar e expedir resolução para fins de regulamentar a presente Lei, pois trata de assunto interno da Casa de Leis. O Decreto é ato que regulamenta uma Lei cuja abrangência atinge ou afeta o público externo, de caráter geral, de atividades externas. O projeto aprovado pela Edilidade, apesar de ser louvável tem o atingimento apenas à Câmara Municipal. Assim, não compete ao Executivo Municipal regulamentar a presente Lei. Motivo pelo qual decidi vetar o dispositivo acima exposto, visando garantir a isonomia e a observância ao princípio da separação dos poderes.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

Respeitosamente,

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Marco Ângelo da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.

16 07 2026
América Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Ofício. 151/2026

Santa Rita de Jacutinga, 15 de julho de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita de Jacutinga, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 34, de 2026: "*Dispõe sobre a instituição do feriado municipal do dia de Corpus Christi e dá outras providências*", ao seguinte dispositivo:

Art. 3º:

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Razões do veto:

A propositura legislativa, no disposto do art. 3º estabelece despesa ao Executivo, uma vez que não mencionou qual o orçamento que sairá a despesa.

Todavia, e em que pese a boa intenção do legislador, o dispositivo vetado contraria o princípio da unicidade orçamentária, uma vez que o a Lei Orçamentária Anual, concentra tanto o orçamento do Executivo, quando o da Câmara Municipal e, a disposição ora vetada, não menciona qual orçamento que sairá a despesa, subentendendo que é o do Executivo e, como a iniciativa é da Edilidade, é proibida criação de despesa ao Executivo, em projeto de lei de autoria do Legislativo.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me conduziram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga.

Respeitosamente,

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Marco Ângelo da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
SANTA RITA DE JACUTINGA – MG.

16 07 2026
Vanessa Ribeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Ofício: 0074/2026

Data: 28 de Maio de 2026

De: Exmº Klécio de Carvalho Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
Santa Rita de Jacutinga – MG

Para: Exmº Marcela Apa. Miranda de Almeida (Vereador)

Assunto: Resposta Faz
Ilmª Senhora,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me em resposta ao ofício 283/2026, ao questionamento referente à disponibilização de atendimento pediátrico na Unidade de Saúde, informamos que o Município reconhece a importância da especialidade para atendimento da população infantil e mantém a procura para contratação de profissional médico pediatra. Entretanto, até o presente momento, não houve candidatos interessados, o que tem dificultado a efetiva contratação do profissional para atuação na rede municipal de saúde.

Ressaltamos que a Administração Municipal permanece adotando todas as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação, incluindo a manutenção do chamamento público aberto e busca ativa de profissionais interessados, sempre observando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência da administração pública.

Enquanto não houver profissional credenciado disponível, os atendimentos pediátricos necessários seguem sendo organizados conforme a capacidade da rede municipal e mediante encaminhamentos quando indicados pela equipe médica da Atenção Primária.

Sem outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a minhas reais considerações e respeito, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
de Santa Rita de Jacutinga

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data: 08/7/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Ofício nº 00068/2026

Data: 28 de maio de 2026

De: Secretária Municipal de Saúde

Para: Presidência da Câmara

Assunto: Resposta (faz)

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data: 08/7/2026
Assinatura

Exma. Vereadora Shirlane Cassiano do Amaral Vieira

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me do presente em resposta ao ofício N° 00292/2026, a Secretaria de Saúde, vem esclarecer que conforme é de conhecimento de todos, o Município não possui a Secretaria de Transporte, ficando assim cada Secretaria responsável pelos seus veículos.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável de todos os veículos vinculados na Secretaria (carros, vans, ônibus, ambulâncias e etc.).

Sendo assim as Altas Hospitalares devem ser comunicadas de Hospital para Hospital para que o veículo a ser enviado (carro, van, ônibus ou ambulância) deve ser determinado pela equipe médica do hospital de origem, com base na condição de saúde do paciente no momento da alta.

Quando há comunicação de alta de algum paciente que seja necessário vir de Ambulância, primeiramente verificamos se ela está atendendo alguma ocorrência, ou seja, primeiramente atendemos as ocorrências e depois buscamos as altas.

Conforme pronunciada pela ilustre Vereadora, porque não mandamos buscar altas nos carros e que estamos transportando dois pacientes de alta na Ambulância; Se estamos Transportando Dois pacientes de Alta na Ambulância, para conhecimento de todos, houve o contato com o Hospital de Origem da Alta do paciente e também comunicação previa com os pacientes e a respeito dos carros, queria informar que os mesmos estão sendo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



utilizados com os usuários diariamente para diversos locais, quando disponíveis são utilizados para buscar alta também.

Na certeza de prontas informações, subscrevo-me atentamente e aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klécio de Carvalho Silva
Secretário Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga/MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA

UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG

CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Ofício: 0072/2026

Data: 28 de Maio de 2026

De: Exmº Klécio de Carvalho Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
Santa Rita de Jacutinga – MG

Para: Exmº Marcela Apa. Miranda de Almeida (Vereador)

Assunto: Resposta Faz
Ilmª Senhora,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me em resposta ao ofício 282/2026, à solicitação referente à possibilidade de contratação de médico para a Unidade de Saúde, informamos que a Administração Municipal reconhece a necessidade do profissional para fortalecimento e continuidade da assistência prestada à população. Entretanto, considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, bem como a necessidade de observância às normas que regem a admissão de servidores públicos, a contratação efetiva deverá ocorrer mediante realização de concurso público, conforme previsão legal vigente.

Dessa forma, no presente momento, o Município aguarda os trâmites administrativos e legais necessários para abertura e realização do concurso público destinado ao provimento do cargo, garantindo transparência e regularidade no processo de contratação.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Saúde permanece acompanhando a demanda assistencial da unidade, adotando as medidas possíveis para manutenção do atendimento à população até a conclusão do certame.

Sem outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a minhas reais considerações e respeito, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
de Santa Rita de Jacutinga

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data: 08/11/26

Assinado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA

Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000

Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Ofício: 0073/2026

Data: 28 de Maio de 2026

De: Exmº Klécio de Carvalho Silva (Secretaria Municipal de Saúde)
Santa Rita de Jacutinga – MG

Para: Exmº Renan Ribeiro Paula (Vereador)

Assunto: Resposta Faz

Ilmº Senhor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me em resposta ao ofício 288/2026, ao questionamento acerca da instalação de ventiladores nas dependências da Unidade de Saúde, esclarecemos que a utilização destes equipamentos deve observar critérios técnicos relacionados à segurança sanitária, controle de infecção, circulação e qualidade do ar. Conforme diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o ideal é a instalação de ar-condicionado, onde se ressalta que o uso inadequado de ventiladores pode provocar dispersão de partículas, poeiras, microrganismos e aerossóis, principalmente em ambientes destinados em locais com risco de transmissão de doenças infectocontagiosas. Sendo assim, já estamos com os ares-condicionados comprados, porém em levantamento técnico a nossa rede elétrica atualmente não comporta os aparelhos ligados. Já informamos a setor de engenharia da prefeitura para viabilizar estudo técnico para sanar a questão acima.

Em relação à mudança de ventilação de luz, este torna, mas complexo, pois qualquer alteração na planta inicial e aprovada pela Vigilância sanitária atual deverá ser encaminhada para novas aprovações, e desta época da obra que foi 2012 até as fases atuais várias normativas para novas obras foram alteradas o que poderia inviabilizar toda a estrutura atual construída.

Sem outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a minhas reais considerações e respeito, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
de Santa Rita de Jacutinga

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Recebido
Data: 08/11/2026

ASSINATURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Ofício: 00099/2026

Data: 24 de junho de 2026

De: Exmº Klécio de Carvalho Silva (Secretaria Municipal de Saúde)

Santa Rita de Jacutinga – MG

Para: Exmº Rosania de Fatima Batista (Vereadora)

Assunto: Resposta Faz

Ilmª Senhora,

Unidade Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data 08/7/2026
[Assinatura]

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me em resposta ao ofício 342/2026, em atendimento à solicitação de verificação acerca do credenciamento da profissional fonoaudióloga, informo que O Município enfrenta dificuldades para realizar o credenciamento de profissionais e/ou empresas de Fonoaudiologia devido à baixa remuneração ofertada em comparação aos valores praticados pelo mercado regional. Essa situação reduz o interesse dos profissionais em participar dos processos de credenciamento, resultando em baixa adesão ou ausência de interessados. A escassez de fonoaudiólogos disponíveis para atuação no serviço público é uma realidade observada em diversos municípios brasileiros, especialmente quando as condições remuneratórias não são compatíveis com a qualificação exigida e a demanda assistencial existente. Conselhos profissionais e gestores de saúde têm apontado a remuneração como um dos principais fatores para a dificuldade de provimento dessas vagas. Diante desse cenário, torna-se necessária a revisão dos valores de credenciamento específico para o profissional de forma que não intervira no valor atual de credenciamento para os especialistas médicos já existentes, visando adequá-los à realidade do mercado e garantir a atração e manutenção de profissionais qualificados, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Sem outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar a minhas reais considerações e respeito, e coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

[Assinatura]
Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE JACUTINGA
UBS DR. AREOVALDO GARCIA
Rua Sebastião Monteiro, 86 – Santa Rita de Jacutinga – MG
CEP: 36.135-000
Tel.: (32) 3301-2601 – e-mail: saude@srjacutinga.mg.gov.br



Ofício nº 00090/2026

Data: 16 de junho de 2026

De: Secretária Municipal de Saúde

Para: Presidência da Câmara

Assunto: Resposta (faz)

Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga
Recebido
Data: 08/7/2026
Assinatura

Exmº. Vereador Rafael José da Costa Andrade

A par de respeitosamente cumprimenta-lo, expresso minha congratulação, sirvo-me do presente em resposta ao ofício N° 00335/2026, a Secretaria de Saúde, vem solicitar de vossa senhoria, os nomes dos pacientes em Tratamento Oncológicos que não estão tendo prioridade no Transporte de Saúde, para que a Secretaria responda com conforme os nomes dos pacientes.

Na certeza de prontas informações, subscrevo-me atenciosamente e aproveitando a oportunidade para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Klécio de Carvalho Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga

Klécio de Carvalho Silva
Secretário Municipal de Saúde
Santa Rita de Jacutinga/MG